



117

	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE 2011)	VALOR CUSTEIO	VALOR INVESTIMENTO	VALOR TOTAL/MUNICÍPIO
162	Campo do Tenente	7.186	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
163	Nova Cantu	7.234	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
164	Nova Tebas	7.239	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
165	Coronel Domingos Soares	7.256	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
166	Cambira	7.279	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
167	Luiziana	7.298	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
168	Antônio Olinto	7.347	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
169	Reserva do Iguaçu	7.356	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
170	Formosa do Oeste	7.448	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
171	Goioxim	7.459	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
172	Douradina	7.544	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
173	Ivaté	7.560	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
174	Juranda	7.604	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
175	Nova Santa Rosa	7.665	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
176	Abatiá	7.727	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
177	Borrazópolis	7.758	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
178	Verê	7.814	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
179	Guaraqueçaba	7.839	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
180	Boa Vista da Aparecida	7.872	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
181	Guamiranga	7.959	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
182	Tupãssi	7.996	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
183	Santa Cruz de Monte Castelo	8.055	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
184	Califórnia	8.100	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
185	Nova Fátima	8.135	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
186	Figueira	8.236	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
187	Congonhinhas	8.312	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
188	Agudos do Sul	8.351	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
189	Japurá	8.610	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
190	São Sebastião da Amoreira	8.632	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
191	Tuneiras do Oeste	8.671	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
192	Tomazina	8.704	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
193	Mauá da Serra	8.715	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
194	Santa Isabel do Ivaí	8.730	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
195	Icaraíma	8.747	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
196	Marilândia do Sul	8.848	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
197	Vera Cruz do Oeste	8.921	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
198	Jesuítas	8.938	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
199	Rondon	9.025	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
200	São Jorge d'Oeste	9.068	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
201	Itaipulândia	9.195	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
202	Barracão	9.766	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
203	Ventania	10.106	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



118

	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE 2011)	VALOR CUSTEIO	VALOR INVESTIMENTO	VALOR TOTAL/MUNICÍPIO
204	Alto Piquiri	10.135	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
205	Catanduvas	10.186	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
206	Mariluz	10.219	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
207	São Pedro do Ivaí	10.221	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
208	Pérola	10.280	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
209	Santa Tereza do Oeste	10.300	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
210	Paranacity	10.338	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
211	Alvorada do Sul	10.363	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
212	Nova Prata do Iguaçu	10.376	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
213	Teixeira Soares	10.444	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
214	Missal	10.478	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
215	Santa Fé	10.552	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
216	São João	10.553	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
217	Iretama	10.568	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
218	Itapejara d'Oeste	10.637	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
219	Ribeirão Claro	10.661	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
220	Joaquim Távora	10.819	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
221	Primeiro de Maio	10.840	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
222	Inácio Martins	10.942	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
223	Céu Azul	11.078	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
224	Bocaiúva do Sul	11.136	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
225	Centenário do Sul	11.142	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
226	Florestópolis	11.148	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
227	Cidade Gaúcha	11.180	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
228	Nova Laranjeiras	11.206	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
229	São Jerônimo da Serra	11.306	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
230	Santa Maria do Oeste	11.336	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
231	Piên	11.347	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
232	Roncador	11.377	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
233	São João do Ivaí	11.397	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
234	Imbaú	11.413	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
235	Balsa Nova	11.422	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
236	Uraí	11.441	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
237	Nova Aurora	11.730	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
238	Querência do Norte	11.752	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
239	Três Barras do Paraná	11.825	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
240	Jataizinho	11.918	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
241	Paraíso do Norte	11.929	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
242	Jardim Alegre	12.221	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
243	Jaguapitã	12.325	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
244	Santa Mariana	12.356	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
245	Tamarana	12.458	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

uf



	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE 2011)	VALOR CUSTEIO	VALOR INVESTIMENTO	VALOR TOTAL/MUNICÍPIO
246	Barbosa Ferraz	12.545	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
247	Moreira Sales	12.546	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
248	Ivaí	12.886	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
249	Cantagalo	12.963	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
250	Mallet	13.002	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
251	Nova Londrina	13.060	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
252	Manoel Ribas	13.177	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
253	Santa Izabel do Oeste	13.242	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
254	Araruna	13.445	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
255	Ribeirão do Pinhal	13.462	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
256	Planalto	13.619	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
257	Peabiru	13.635	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
258	General Carneiro	13.652	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
259	Rio Bonito do Iguaçu	13.652	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
260	Turvo	13.717	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
261	Alto Paraná	13.736	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
262	Carlópolis	13.737	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
263	Salto do Lontra	13.761	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
264	São João do Triunfo	13.803	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
265	Mamborê	13.870	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
266	Engenheiro Beltrão	13.893	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
267	Marmeleiro	13.919	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
268	Curiúva	14.002	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
269	Porecatu	14.060	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
270	Rio Azul	14.176	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
271	Ipiranga	14.215	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
272	Rebouças	14.216	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
273	Guaraniaçu	14.381	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
274	Palmital	14.699	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
275	Tapejara	14.712	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
276	Tijucas do Sul	14.712	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
277	Iporã	14.869	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
278	Cafelândia	14.933	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
279	Capitão Leônidas Marques	15.016	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
280	Candói	15.045	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
281	Bela Vista do Paraíso	15.083	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
282	Campina da Lagoa	15.270	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
283	Terra Rica	15.331	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
284	Sertãozinho	15.676	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
285	Morretes	15.753	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
286	Terra Boa	15.864	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
287	Bituruna	15.892	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



120

	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE 2011)	VALOR CUSTEIO	VALOR INVESTIMENTO	VALOR TOTAL/MUNICÍPIO
288	Contenda	16.095	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
289	Matelândia	16.212	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
290	Assaí	16.225	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
291	Corbélia	16.352	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
292	Realeza	16.363	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
293	Faxinal	16.369	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
294	Cândido de Abreu	16.491	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
295	Terra Roxa	16.795	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
296	Cerro Azul	16.983	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
297	Mangueirinha	16.994	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
298	Clevelândia	17.156	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
299	Quitandinha	17.229	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
300	Ampére	17.438	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
301	Cruz Machado	18.069	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
302	Sengés	18.463	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
303	Capanema	18.549	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
304	Siqueira Campos	18.643	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
305	Antonina	18.870	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
306	Santo Antônio do Sudoeste	18.972	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
307	Wenceslau Braz	19.278	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
308	Tibagi	19.414	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
309	Carambeí	19.494	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
310	Chopinzinho	19.613	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
311	Mandaguçu	20.008	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
312	Quatro Barras	20.135	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
313	Jandaia do Sul	20.315	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
314	Cruzeiro do Oeste	20.431	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
315	Andirá	20.530	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
316	Altônia	20.615	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
317	Santa Terezinha de Itaipu	21.031	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
318	Loanda	21.328	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
319	Pontal do Paraná	21.427	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
320	Ubiratã	21.479	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
321	Coronel Vivida	21.630	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
322	Colorado	22.452	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
323	Mandirituba	22.580	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
324	Ortigueira	23.240	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
325	Piraí do Sul	23.561	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
326	Santa Helena	23.638	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
327	Cambará	23.974	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
328	Itaperuçu	24.236	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
329	Astorga	24.780	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

[Assinatura]



	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE 2011)	VALOR CUSTEIO	VALOR INVESTIMENTO	VALOR TOTAL/MUNICÍPIO
330	Campo Magro	25.184	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
331	Reserva	25.264	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
332	São Miguel do Iguaçu	25.872	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
333	Arapoti	26.007	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
334	Nova Esperança	26.684	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
335	Imbituva	28.759	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
336	Palotina	28.907	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
337	Ibaiti	28.928	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
338	Goioerê	28.962	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
339	Matinhos	29.831	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
340	Pinhão	30.347	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
341	Rio Branco do Sul	30.751	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
342	Laranjeiras do Sul	30.835	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
343	Quedas do Iguaçu	30.854	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
344	Guaíra	30.861	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
345	Rio Negro	31.471	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
346	Ivaiporã	31.782	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
347	Bandeirantes	32.066	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
348	Marialva	32.209	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
349	Palmeira	32.232	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
350	Pitanga	32.391	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
351	Guaratuba	32.467	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
352	Jaguariaíva	32.747	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
353	Mandaguari	32.755	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
354	Assis Chateaubriand	33.003	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
355	Paçandu	36.333	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
356	Dois Vizinhos	36.501	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
357	Jacarezinho	39.083	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
358	Campina Grande do Sul	39.092	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
359	São Mateus do Sul	41.617	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
360	Medianeira	42.124	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
361	Santo Antônio da Platina	42.920	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
362	Palmas	43.508	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
363	Lapa	45.137	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
364	Cornélio Procopio	46.934	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
365	Marechal Cândido Rondon	47.266	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
366	Ibiporã	48.662	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
367	Prudentópolis	48.933	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
368	União da Vitória	53.059	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
369	Irati	56.503	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
370	Rolândia	58.511	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
371	Castro	67.353	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE 2011)	VALOR CUSTEIO	VALOR INVESTIMENTO	VALOR TOTAL/MUNICÍPIO
372	Telêmaco Borba	70.535	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
373	Cianorte	70.922	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
374	Pato Branco	73.148	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
375	Francisco Beltrão	79.850	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
376	Paranavaí	82.039	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
377	Fazenda Rio Grande	83.118	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
378	Sarandi	83.724	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
379	Campo Mourão	87.710	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
380	Piraquara	94.518	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
381	Cambé	97.390	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
382	Umuarama	101.443	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
383	Almirante Tamandaré	104.350	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
384	Arapongas	105.588	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
385	Campo Largo	113.882	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
386	Pinhais	118.334	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
387	Toledo	120.934	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
388	Araucária	121.032	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
389	Apucarana	121.924	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
390	Paranaguá	141.477	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
391	Guarapuava	168.349	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
392	Colombo	215.242	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
393	Foz do Iguaçu	255.900	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
394	São José dos Pinhais	268.808	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
395	Cascavel	289.340	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
396	Ponta Grossa	314.518	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
397	Maringá	362.329	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
398	Londrina	511.279	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
399	Curitiba	1.764.541	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL		R\$ 2.394.000,00	R\$ 9.576.000,00	R\$ 11.970.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



RESOLUÇÃO SESA nº 003/2016

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, destinado ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF, como parte do Programa Farmácia Paraná, para o exercício de 2015.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênera”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal 141/2012;
- considerando o Programa Farmácia Paraná, que tem por objetivo “Promover resultados em saúde por meio do acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e do cuidado farmacêutico; e,
- considerando a Resolução SESA nº 600/2014, que amplia para 399 (trezentos e noventa e nove) o número de municípios a serem contemplados com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Programa Farmácia Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o repasse financeiro no valor total de **R\$ 11.970.000,00 (onze milhões de reais)**, sendo **R\$ 9.576.000,00 (nove milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais)** referentes a **CAPITAL** e **R\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil)** referentes a **CUSTEIO**, conforme detalhado no Anexo I desta Resolução, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, de forma regular e automática, na modalidade fundo a

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

1



fundo, referente ao **Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF**, parte integrante do Programa Farmácia do Paraná.

Art. 2º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

§ Único - A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 3º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 4º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 5º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 6º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

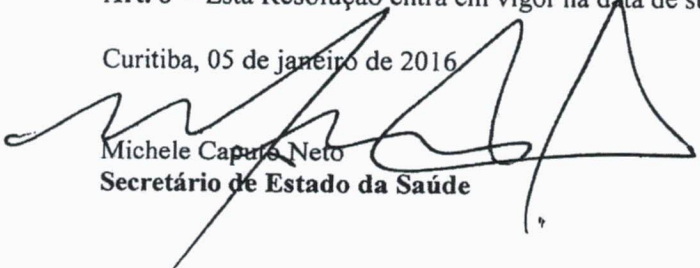
- I. Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7986/2013;
- II. Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 7º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde no exercício de 2014, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

- I. Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – incentivo financeiro de capital e custeio, referente à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF, parte integrante do Programa Farmácia do Paraná.
- II. Iniciativa: 4172 – Assistência Farmacêutica.
- III. Elemento de Despesa: CAPITAL – 4441.4201
CUSTEIO – 3341.4101
- V. Fonte: 100 – Tesouro do Estado

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 05 de janeiro de 2016


Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



Fundo Municipal de Saúde de CORNELIO PROCOPIO	09.342.351/0001-55	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de ITAMBARACA	10.015.707/0001-25	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de LEOPOLIS	11.292.318/0001-00	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de NOVA AMERICA DA COLINA	10.496.387/0001-72	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de NOVA FATIMA	09.519.211/0001-00	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de NOVA SANTA BARBARA	08.854.896/0001-88	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de RANCHO ALEGRE	11.650.773/0001-30	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de RIBEIRAO DO PINHAL	09.654.201/0001-87	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA AMELIA	13.716.087/0001-40	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA CECILIA DO PAVAO	10.651.971/0001-55	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTA MARIANA	09.658.719/0001-99	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de SANTO ANTONIO DO PARAISO	09.506.905/0001-02	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO JERONIMO DA SERRA	10.188.734/0001-08	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	09.000.336/0001-29	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de SAOPEMA	10.260.827/0001-98	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de SERTANEJA	09.377.047/0001-43	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de URAI	10.920.715/0001-16	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de BARRA DO JACARE	09.537.151/0001-58	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de CAMBARA	09.335.385/0001-12	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de CARLOPOLIS	10.601.116/0001-30	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de CONSELHEIRO MAIRINCK	77.732.584/0001-14	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de FIGUEIRA	11.200.817/0001-20	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de GUAPIRAMA	09.585.163/0001-58	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de IBAITI	09.421.426/0001-93	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
Fundo Municipal de Saúde de JABOTI	09.350.164/0001-13	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



RESOLUÇÃO SESA nº 082/2016

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, Gestor do Sistema Único de Saúde e do Fundo Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, os artigos 18 à 23 da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2011 e os artigos 48 à 54 do Decreto nº 5.771, de 23 de maio de 2002 e,

- considerando a Resolução SESA nº 620/2015, que dispõe sobre o incentivo financeiro aos 399 municípios do Estado do Paraná – Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica – como parte integrante do Programa Farmácia do Paraná;
- considerando que os Anexos I e II constantes da Resolução acima citada, continham equívoco de digitação no número da Resolução;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os Anexos I e II da Resolução SESA nº 620/2015, conforme Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando mantida Resolução SESA nº 620/2015 em seus demais termos e prazos.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2016.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br



127

	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO (IBGE 2011)	VALOR CUSTEIO	VALOR INVESTIMENTO	VALOR TOTAL/MUNICÍPIO
362	Palmas	43.508	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
363	Lapa	45.137	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
364	Cornélio Procopio	46.934	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
365	Marechal Cândido Rondon	47.266	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
366	Ibiporã	48.662	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
367	Prudentópolis	48.933	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
368	União da Vitória	53.059	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
369	Irati	56.503	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
370	Rolândia	58.511	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
371	Castro	67.353	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
372	Telêmaco Borba	70.535	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
373	Cianorte	70.922	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
374	Pato Branco	73.148	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
375	Francisco Beltrão	79.850	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
376	Paranavaí	82.039	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
377	Fazenda Rio Grande	83.118	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
378	Sarandi	83.724	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
379	Campo Mourão	87.710	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
380	Piraquara	94.518	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
381	Cambé	97.390	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
382	Umuarama	101.443	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
383	Almirante Tamandaré	104.350	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
384	Arapongas	105.588	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
385	Campo Largo	113.882	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
386	Pinhais	118.334	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
387	Toledo	120.934	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
388	Araucária	121.032	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
389	Apucarana	121.924	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
390	Paranaguá	141.477	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
391	Guarapuava	168.349	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
392	Colombo	215.242	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
393	Foz do Iguaçu	255.900	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
394	São José dos Pinhais	268.808	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
395	Cascavel	289.340	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
396	Ponta Grossa	314.518	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
397	Maringá	362.329	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
398	Londrina	511.279	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
399	Curitiba	1.764.541	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL		R\$ 2.394.000,00	R\$ 9.576.000,00	R\$ 11.970.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br - gabinete@sesa.pr.gov.br

24-E

SESA
PQCMS



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

TERMO DE ADESAO

AO PROGRAMA DE ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ- PQCMS

O Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde – PQCMS desenvolve-se como uma política do governo do estado do Paraná, com estreitamento das relações entre o Estado, os Municípios e os Conselhos Municipais de Saúde qualificando o controle social do Sistema Único de Saúde.

Com base nos objetivos de qualificar e fortalecer os Conselhos Municipais de Saúde em seu papel de exercer o controle social do Sistema Único de Saúde com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população frente ao Sistema Único de Saúde, estrutura-se os seguintes componentes do Programa:

a) investimentos de custeio para estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

b) investimentos de capital para aquisição de equipamento que facilite o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

CLÁUSULA I – DA ADESAO

O Município de Cornélio Procopio, da 18ª Região de Saúde de Cornélio Procopio, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.342.351/0001-55, ADERE ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Conselho Municipal de Saúde, através do Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde, para o ano de 2015, na modalidade de repasse Fundo a Fundo.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO DE ADESAO a qualificação e o fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde, através do incentivo de investimento, no exercício do controle social do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

1) DO MUNICÍPIO:

1. Elaborar e apresentar o Descritivo de Aplicação dos recursos financeiros referentes ao incentivo de custeio e de capital em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

2. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;

3. Ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;

4. Comprometer-se a:



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

1. Facilitar a utilização dos recursos financeiros para uso exclusivo do Conselho Municipal de Saúde, realizando as compras indicadas e aprovadas pelo Descritivo de Aplicação.
2. Utilizar os recursos financeiros dentro de cada modalidade; recurso de custeio R\$ 6.265,00 (Seis mil duzentos e sessenta e cinco reais) e recurso de capital R\$ 2.506,00 (Dois mil quinhentos e seis reais)
3. Restituir os recursos financeiros recebidos, atualizados monetariamente, acrescidos de juros legais na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado nos seguintes casos:
 - a. Quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, como caso de aquisição de bens estranhos à finalidade desta Resolução.
 - b. Quando o município não promover a execução do incentivo financeiro no prazo de um ano a partir da data de transferência do recurso.
4. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - a. Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - b. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 1. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 2. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 3. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 4. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 5. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

[Assinatura]



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

6. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

2) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Elaborar o descritivo de aplicação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, dos incentivos de custeio e capital, Anexo II.

2. Utilizar e zelar pela utilização adequada do recurso de custeio e equipamentos de forma exclusiva pelo Conselho Municipal de Saúde.

3. Elaborar o Relatório semestral de utilização dos recursos e encaminhar ao Conselho Estadual de Saúde

3) DA SESA:

1. Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo, no limite do abaixo discriminado:

2. Monitorar através da análise dos relatórios semestrais elaborado pelos Conselhos Municipais de Saúde e do Relatório de Gestão elaborado pelo município

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ 6.265,00 (Seis mil duzentos e sessenta e cinco reais) para custeio e R\$ 2.506,00 (Dois mil quinhentos e seis reais) para capital, que correrão à conta da Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Estado da Saúde, recursos da Fonte do Tesouro do Estado,

CLÁUSULA V – DOS PRAZOS-

Fica estabelecido que o recurso de custeio e capital serão repassados em parcela única após a análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos.

CLÁUSULA VI – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

1. Quando não for executado o objeto proposto na Cláusula II.
2. Quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito do Conselho Estadual de Saúde e da SESA.



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

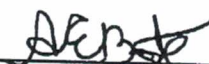
CLÁUSULA IX – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Cornélio Procópio, 27 de Novembro de 2015.


Secretário Municipal de Saúde
Anderson Cristiano de Araújo


Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Ana Elizabeth de Bastos





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

**DESCRIPTIVO DE APLICAÇÃO DOS INCENTIVOS DO
PROGRAMA DE ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE
DO PARANÁ - PQCMS**

Conselho Municipal de Saúde de Cornélio Procópio
Região de Saúde Cornélio Procópio

Descritivo de Aplicação do Incentivo de Custeio R\$ 6.265,00		
Atividade	Quantidade	Valor Anual
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE	*	R\$ 765,00
ELABORAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO/EDUCATIVO	*	R\$ 2.000,00
REFEIÇÕES E DESLOCAMENTOS PARA CURSOS E EVENTOS	*	R\$ 3.500,00
Total		R\$ 6.265,00

* Valor a ser utilizado conforme a necessidade do momento.

Descritivo de Aplicação do Incentivo de Capital R\$ 2.506,00			
Nome do Equipamento	Quantidade	Descritivo	Valor Anual
NOTEBOOK	01	PROCESSADOR QUAD-CORE 3.1 GHZ, TELA 15,6", 8 GB DE MEMÓRIA RAM, HD 1 TB	R\$ 2.000,00
GRAVADOR DIGITAL	01	MEMÓRIA FLASH DE 2GB, ENTRADA PARA MICRO-SD, GRAVAÇÃO ATIVADA POR VOZ, REGISTRO DE DATA E HORA DE GRAVAÇÃO, CONEXÃO USB, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE EXTERNO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA	R\$ 506,00
Total			R\$ 2.506,00

Cornélio Procópio, 27 de Novembro de 2015.


Secretário Municipal de Saúde
Anderson Cristiano de Araújo


Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Ana Elizabeth de Bastos





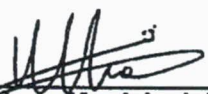
PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

**AO PROGRAMA DE ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ- PQCMS**

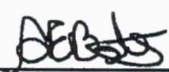
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procópio está com o seu cadastro atualizado no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos Municipais de Saúde – SIACS.

Cornélio Procópio, 27 de Novembro de 2015.



Secretário Municipal de Saúde
Anderson Cristiano de Araújo



Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Ana Elizabeth de Bastos





PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

**AO PROGRAMA DE ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS
MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ- PQCMS**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os equipamentos TV, Computador, impressora, destinados pelo Ministério da Saúde, por meio do Programa de Inclusão Digital-PID, encontram-se a disposição para uso exclusivo do Conselho Municipal de Saúde do município de Cornélio Procopio.

Cornélio Procopio, 27 de Novembro de 2015.



**Secretario Municipal de Saúde
Anderson Cristiano de Araújo**



**Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Ana Elizabeth de Bastos**



136
26-A

SESA/PR
TERMO ADESÃO 05/15
CONSTRUÇÃO UBS
MARTHA DEQUECH

